

Do Rei Cruel ao Mexias de Lisboa: imagens nas crônicas de Fernão Lopes



Ana Carolina Delgado Vieira

Mestranda em História Social
Universidade de São Paulo

Resumo:

Este artigo pretende analisar o perfil dos três monarcas construídos pelo cronista português Fernão Lopes ao longo das *Crônicas* do Rei D. Pedro I, D. Fernando e de D. João I. Pretendemos aqui tentar fazer a análise das três crônicas em conjunto, reconhecendo a importância de cada uma delas como contribuição à construção da perspectiva evolutiva pretendida pelo cronista, na tentativa de se identificar a carga da intencionalidade no discurso lopeano, que é construído com base em símbolos e imagens do poder em cada capítulo de suas crônicas.

Palavras-chave:

Portugal – História – Período de descobertas, 1385-1580
Portugal – Política e governo – até 1580
Lopes, Fernão, ca.1380-

Esta pesquisa foi orientada pelo Prof. Dr. Carlos Roberto Nogueira, no âmbito do Grupo de Estudos Medievais Portugueses (GEMPO) da Universidade de São Paulo.

Falar de traços de identidade comuns no medievo português não é tarefa fácil. Sabe-se que a época medieval na Península Ibérica como um todo guarda grandes especificidades, e não será nosso objetivo aqui discutir o porquê de suas peculiaridades. Para se pensar em um plano ideal de identidade comum, podem-se citar três aspectos que servem para identificar um povo a um sentimento de pertença, sendo eles uma língua comum, um reino e um rei.¹ No tempo de nosso cronista Fernão Lopes, ainda não havia uma imagem clara das fronteiras do reino, ou mesmo um hino que contemplasse uma imagem concreta do que era ser português naquele momento. Entretanto, em suas crônicas, o que mais está presente é a imagem de Portugal e de seus naturais unidos em um sentimento de pertença que se fortalece ao longo da sua trilogia. Todo esse referencial comum vai sendo erigido, não pela força difusa da língua e da percepção de uma terra una; sua construção é catalisada pela imagem-símbolo da figura do rei.

De acordo com a tradição medieval, o rei é a ponte entre o Sagrado e o Terreno. Ele é *in officio* a representação de Deus na Terra, e a essência e substância do seu poder deve servir sempre em prol de um bem comum.² O rei nada mais é do que o único e melhor Senhor. As virtudes do ofício régio já eram destacadas muito antes das criações de Fernão Lopes. As leis produzidas no período de 1302 a 1366 versam que o poder real tem uma origem divina, e sempre associam o monarca como vigário de Deus, sendo, portanto, responsável pela boa condução de seu rebanho.³

1 Armando L. de C. Homem, "Rei e 'estado real' nos textos legislativos da Idade Média portuguesa", *En la España Medieval*, 22 (1999), p. 177-185.

2 Kantorowicz afirma que autores medievais enfatizavam que o rei não era um leigo, uma pessoa comum. A leitura de tratados teológicos e políticos aponta que o monarca cristão tornava-se o *christomimêtes*, ou seja, a personificação de Cristo na Terra. "O poder do rei é o poder de Deus. Esse poder, especificamente, é de Deus, por natureza, e do rei pela graça. Onde o rei, também, é Deus e Cristo, mas pela graça; e o que quer que ele faça, ele o faz não simplesmente como homem, mas como alguém que se tornou Deus e Cristo pela graça." Sabemos que a afirmação do poder real, especialmente em épocas críticas, como o século XIV, não é construída por meio de um discurso de longa duração. O poder do monarca tem de ser conquistado, legitimado e consentido. Ele não é aceito naturalmente por derivar de um poder sagrado. A fórmula medieval que congrega Deus e homem na pessoa do rei é o "discurso oficial". Entretanto, as crônicas são espaços de transgressões que apontam que este discurso não era tão fluido a ponto de se sustentar por si mesmo. Assassinatos régios, usurpações e destituições do poder são provas da falibilidade deste "mito". Ernest H. Kantorowicz, *Os dois corpos do rei: um estudo sobre teologia política medieval*, São Paulo, Companhia das Letras, 1998, p. 48, 52.

3 "Os Reis sam postos cada huum em seu rregno em lugar de deus sobre as Jentes pera as manter em Justiça. E com uerdade E dar a cada huum seu direito". "Ley da partilha dos filhos dalgo" in *Ordenações del-Rei Dom Duarte*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1988, p.

Além da origem do poder real, sua finalidade também é justificada por meio da ideia da guarda e da aplicação das noções do direito, da paz e da justiça, que é versada como virtude máxima responsável pela *utilitas publica*. A metáfora biológica, tão clássica nos textos jurídicos medievais, também está presente na legislação portuguesa, na qual o rei é não só a cabeça, como a alma e o coração do seu povo.⁴

E, por fim, nesta construção legal da imagem do rei, temos a criação da dimensão ética do poder real. O “Estado de Rey” se justifica pela sua origem, mas se legitima sobretudo por meio dos atos do rei, que devem cuidar da saúde da alma do seu reino e dos seus súditos, assegurando assim a continuidade do bem comum.⁵ Este estado de graça esteve presente em uma longa tradição nos tratados políticos medievais, assim como nos atos legais do medievo português, que revela uma continuidade na produção dos seus ciclos normativos. Mas, para este trabalho, desejamos tentar localizar o quanto este “Estado de Rey” está presente nos monarcas historiados por Fernão Lopes e o quanto dessa graça foi louvada pelo cronista nos atos e nas posturas de seus reis.⁶

310-311.

- 4 “E porem foy chamado alma. E coração de seu poobo ca assy como a alma. Jaz no coração do homem E per ella ujue o corpo E se mantem assy el Rey E deue Jazer de rrazom E direita Justiça que he uyda E mantijmento do poobo E do seu rregno E como o coração he huum E per ell Reçebem todo-llos membros unjdade pera seer huura corpo E bens assy todo-llos do rregno pero sejam mujtos porque el Rey he huum que deue fazer Justiça E em ell Jaz deuem seer huus com ell dessy porque he cabeça do seu Regno. Ca assy como da cabeça naçcem os sentidos per que se mandam todo-llos membros do corpo, assy pollo mandamento que ceçe el Reu que he cabeça de todo-llos do seu Regno, se deuem mandar E guiar E auer huum acordo”. “Ley da partilha dos filhos dalgo”, p. 311.
- 5 “Hua das vertudes porque melhor, e mais honradamente se mantem o Mundo asy he Justiça, e porque se ella avia de fazer comvem por derecha razam, que ouvesse hu quem na fizesse, e sostevesse. Porem foram os REYS escolheitos para esto (...) e elles som postos para dar a cada huu igualmente o seu derecho, e o poobo em elles terre vida e mercee, e bem”. *Livro das Leis e Posturas*, Lisboa: Faculdade de Direito, Fl 79v, 1ª col., p. 241. A noção do “serviço de Deus” também está clara nesta lei de Dom Dinis quando o monarca declara “(...) E esto faço porque ueio que he sseruiço de deus e prol e assessegamento da mha terra e das mhas gentes”. *Livro das Leis e Posturas*. Lisboa: Faculdade de Direito, 1971, fl. 22, 2ª col, p. 81.
- 6 Para este artigo, optamos por abordar apenas as crônicas de Fernão Lopes para identificar o “Estado de Rey” nos seus biografados. Sabemos que essas crônicas devem ser cruzadas com outras fontes primárias, pois a sua construção aponta o aproveitamento de outras fontes cronísticas, como as crônicas do castelhano Pero Lopez de Ayala, que versou sobre a história de D. Pedro I, D. Henrique II e D. Juan I. Entretanto, pelas dimensões deste trabalho e pelo recorte que optamos fazer para esta proposta, não abordamos este cruzamento de fontes. Lembramos que ele é essencial para compreender a forma como Fernão Lopes constrói o seu discurso, que é permeado de momentos de aproveitamentos literais e omissões das crônicas de Ayala. Este é o tema de nossa pesquisa de mestrado que está em andamento.

Em suas crônicas, Fernão Lopes procura dar destaque à virtude da Justiça como característica primordial ao exercício do bom reger. Para o cronista, a Justiça ganha destaque especial a partir do prólogo da *Crônica de D. Pedro I*, que é dedicado a ela. É uma virtude necessária tanto para o povo quanto para o rei, pois ela é comparada com a “lei de Deos”,⁷ responsável pela manutenção dos bons costumes e de valores referenciais para uma sociedade cristã. A aplicação da Justiça era esperada, fazia parte do ofício do rei; todavia, essa virtude não é qualidade inerente a todos os monarcas, como nos ensina Fernão Lopes.⁸

Mesmo quando o cronista escreve que nem todos os monarcas são abençoados por essa virtude, abre-se espaço para a comparação entre o bom governo e a conduta reprovável; entre a castidade e a temperança e a “natural e desordenada vontade”.⁹ Os resultados dessas “escolhas” serão evidências do momento em que elas passam a delinear os perfis dos monarcas nas suas três crônicas.

Fernão Lopes registra, nos capítulos da *Crônica de D. Pedro I*, a presença de um monarca pacificador e ao mesmo tempo justiceiro, rei legítimo, fonte direta da justiça, poder onipotente e onipresente, modelo de perfeição e de virtude. O exemplo do bom monarca português nos é dado por Lopes quando este afirma que el-Rei

Era ainda de boom desembargo aos que requeriam bem e merçee (...). Amava muito de fazer justiça com dereito; e assi como quem faz correioçom, andava pollo Reino; e visitada huuma parte nom lhe esquecia de hir veer a outra (...); e se a escriptura afirma, que por o Rei nom fazer justiça, vem as tempestades (...) sobre o poboo, nom se pode assi dizer deste.¹⁰

Na sua segunda crônica, Lopes eterniza a imagem de D. Fernando como o Rei Formoso. Desde o prólogo da *Crônica de D. Fernando* e seus primeiros capítulos, o cronista explora a imagem do jovem vigoroso que parece estar predestinado a um bom governo, continuador da ordem anterior:

7 Fernão Lopes. *Crônica de D. Pedro I*, Porto, Livraria Civilização, s.d., p. 3.

8 “aas vezes naçem alguuns, assi naturalmente a ella despostos, que com grande zello a executam, posto que a alguuns vícios sejam emclinados”. Lopes, *Crônica de D. Pedro I*, p. 4.

9 Lopes, *Crônica de D. Pedro I*, p. 71.

10 Lopes, *Crônica de D. Pedro I*, p. 8-9.

mancebo vallente, ledo e namorado, amador de molheres e achegador a ellas, Avia bem composto corpo e de rrazoada altura, fremoso em parecer e muito vistoso, tall que estando acerca de muitos homees, posto que conhecido nom fosse, logo o julgariam por rrei dos outros.¹¹

O cronista não deixa de ressaltar que D. Fernando também fora agraciado com a virtude da justiça, uma vez que “Amava justiça (...) amou muito seu poboo e trabalhava de o bem rreger; e todallas cousas que por seu serviço e defensom do rreino mandava fazer”.¹² Mas o ponto alto da trilogia é a última crônica de Fernão Lopes, em que o cronista destaca todas as virtudes de D. João I, já investido em seu “Estado de Rey”, dizendo que

[o] mais excelente dos Rex que e Portugal reinaraõ, foy sempre bem fiell catholico (...) não hera sanhudo nem cruell, mas mança e byninamente castiguava: asy que ambas as virtudes que no Rey deve daver, (...) [a] justiça e piedade, eraõ em elle compridamente.¹³

Entretanto, o relato não parece ser linear, pois as três crônicas não comungam uma única tônica. O cronista é capaz de identificar ao leitor virtudes especiais dos seus três monarcas, mas isso não quer dizer que cada um deles executou de modo exemplar o seu ofício real.

Se a finalidade do poder real se concretizava a partir do momento em que o monarca se assemelhava à figura divina no plano real, o êxito de um governo se dava na medida em que este se aproximava das virtudes de Deus ou se afastava de seus ensinamentos. A evidência mais clara que mostra se o rei estava agindo em prol do bem comum era o modo como ele passava a se relacionar com os naturais do seu reino. As relações dos populares com o monarca, registradas pela atenta interpretação de Fernão Lopes, eram o demonstrativo mais fidedigno do sucesso ou do fracasso de um governo, e essas oscilações são muito claras ao longo da leitura das três crônicas em conjunto.

11 Fernão Lopes. *Crônica de D. Fernando*, 2.ed, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2004, p. 3.

12 Lopes, *Crônica de D. Fernando*, p. 3.

13 Fernão Lopes. *Crônica de D. João I*, v. II, Porto, Livraria Civilização, [1945-1949], p. 2-3.

Tanto D. Pedro I quanto o então Mestre de Avis, e mais tarde D. João I, ganharam muitos capítulos nas crônicas, em que Fernão Lopes não se cansa de versar sobre suas relações com os portugueses de todas as partes do reino. Mesmo o Rei Cruel, com a sua fama de justiceiro implacável, é um rei amado pelo seu povo, que em suas itinerâncias por Portugal consegue ser recebido sempre com grandes festejos. É a imagem de um rei que porta sempre um açoite, mas que ao mesmo tempo sai aos paços durante as noites de insônia e consegue confraternizar com os populares em meio a danças e festas.¹⁴

O que dizer então do Mestre de Avis, que, antes mesmo de ser investido do poder real, conseguiu reunir os populares em sua defesa e mobilizou a todos de Portugal, desde os clérigos, os fidalgos até o povo para a sua aclamação?¹⁵ Não que fosse dotado de um carisma extremado, mas o seu acolhimento popular unânime tinha razões mais profundas, como veremos a seguir.

Já D. Fernando não consegue levar adiante as suas virtudes do Rei Formoso até o final do relato. O atributo da realeza natural de D. Fernando, que o elevava à categoria de *primus inter pares* em qualquer ocasião, vai se alterando ao longo da crônica, segundo Fernão Lopes. A consequência de suas ações vai fazendo com que o perfil do próprio monarca vá se distanciando da aura de virtudes e boas qualidades determinadas pelo discurso do cronista já nos capítulos iniciais de sua crônica.

No final do relato, el-Rei era já “mui desasemelhado de quando (...) começou de reinar”.¹⁶ E essa mudança de imagens não se deve exclusivamente ao fato de o rei estar fraco e doente. A pista para um

14 Lopes, *Crônica de D. Pedro I*, p. 62. Os festejos do rei que os ordenava por “desenfadamento” são passagens dotadas de extrema vivacidade na crônica portuguesa. Fernão Lopes eterniza ao leitor a imagem de um rei que se mistura à multidão, por ocasião da dança “em um movimento de dupla rotação, para si e para os outros”, segundo Marcella L. Guimarães, “Os protagonismos do Cruel e do Cru, antes dos ‘favoritos’ de Fernão Lopes e Pero Lopez de Ayala”, *História, questões e debates*, 41 (2004), p. 107-129.

15 Fernão Lopes, *Crônica de D. João I*, v. I, Porto, Livraria Civilização, [1945-1949], p. 35. Fernão Lopes dá a tônica da unanimidade pela causa do mestre em seu discurso, mas sabemos que essa unanimidade foi mesmo garantida pela presença da espada de outro herói na Crônica de D. João I: Nuno Álvares Pereira. A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, v. I, 12.ed, Lisboa, Palas Editores, 1985, p. 228.

16 Lopes, *Crônica de D. Fernando*, p. 591.

afastamento de D. Fernando das virtudes cristãs esperadas de todo *Rex Justus* já está manifesta em seu prólogo pelo cronista:

Desfalleceo esto quando começou a guerra, e naceo outro mundo novo muito contrairo ao primeiro, passados os folgados anos do tempo que rreinou seu padre; e veherom depois dobradas tristezas com que muitos chorarom suas desaventuras mizquindades. (...) mas per ventura nom era hordenado de cima.¹⁷

Algo acontece em seu reinado que lhe escapa à ordem e faz com que a segurança do reino fique ameaçada. A utilização atípica da primeira pessoa no texto do cronista oferece a ele uma força considerável na construção da legitimidade do seu discurso neste trecho exposto:

Todo esso creio come fiell cristaão, e creio mais que elle me deu estes rregnos pera os manter em dereito e justiça, e eu por meus pecados o fiz de tall guisa que lhe darei d'elles mui maaõ conto.¹⁸

Lopes aponta que o mal-estar do monarca se relaciona à ameaça da autonomia de Portugal pelos sucessivos conflitos com Castela. Mas a construção da imagem de um rei inconstante e fragilizado vai sendo criada na medida em que estão presentes em todo o relato as relações de dependência de D. Fernando com os membros de sua nobreza. Esse modelo de relações se afastava muito das tendências de centralização do monarca anterior, sendo por isso duramente criticado por Lopes.

Não podemos esquecer também que D. Fernando foi herdeiro direto do período de crise do século XIV.¹⁹ Esse período foi permeado por conflitos internos e externos, por crises alimentícias e epidemias diversas.²⁰ Aliados a esses fatores, os enfrentamentos contínuos com Castela, a partir do reinado de D. Fernando, caracterizam este século como um período de grande desequilíbrio financeiro no reino.²¹

17 Lopes, *Crônica de D. Fernando*, p. 4 (grifo meu).

18 Lopes, *Crônica de D. Fernando*, p. 592 (grifo meu).

19 Aurélio de Oliveira. "A crise de 1383/85 e os fundamentos económicos e sociais da expansão ultramarina portuguesa", *Revista da Faculdade de Letras: História*, série II, Porto, v. 3 (1986), p. 9-50.

20 Joel Serrão. *O caráter social da revolução de 1383*, 6. ed, Lisboa, Livros Horizontes, 1985, p. 14, 26-27.

Entretanto, para o cronista, este mau governo tem causas mais densas, que não estão apenas ligadas ao modo de governar, mas também se relacionam às escolhas de D. Fernando e aos seus pecados confessos nos últimos momentos de sua vida. Há mais pistas dessas imagens distorcidas de práticas virtuosas que estão espalhadas pela crônica e merecem ser recolhidas e colocadas em destaque. Um dos pontos altos dessas imagens que são construídas ao longo da *Crônica de D. Fernando* é o casamento do rei com Dona Leonor Teles de Menezes. Menina fidalga, casada, descendente de uma forte família castelhana, “lavradora de Vênus”,²² não era, definitivamente, a rainha que o povo desejava para o reino. Fernão Lopes alertou para o quanto este amor era danoso, e mesmo os populares, os “verdadeiros portugueses”, sabiam que não poderiam perder tão bom rei por uma mulher que o tinha “enfeitado”.²³

Este foi o grande pecado de D. Fernando. Rompeu tratados,²⁴ colocou o reino em risco, aproximou-se do outro lado,²⁵ colocando o bem

21 “Portugal partilhou também da depressão generalizada vivida nas duas últimas centúrias do período medieval. Aqui se fizeram sentir os efeitos de maus anos agrícolas que traziam a fome, o cortejo de morte e pavor na sequência de epidemias e o desenraizamento e empobrecimento das gentes em razão das guerras. As respostas violentas não deixaram de se manifestar. No mundo urbano como no rural. Despoletadas por acontecimentos muito particularizados e concretos, tal como o casamento de D. Fernando com D. Leonor, ou a oposição entre portugueses e castelhanos aquando da crise política de 1383-1385, esses movimentos encerravam, porém, manifestações bem mais gerais e profundas, cujas raízes mergulhavam nas dificuldades económicas e na oposição social vivida nesses séculos”. Compartilhamos da análise da crise da autora e decidimos colocar o trecho literal de seu trabalho aqui, uma vez que ele é significativo para ilustrar o impacto social desta crise e os desdobramentos políticos que ela terá, em especial no reinado de D. Fernando. Apesar de Fernão Lopes e as cortes de 1385 atestarem a aversão popular com relação ao casamento de D. Fernando e D. Leonor e as relações Rainha-Andeiro, esta justificativa não é suficiente para explicar o momento de instabilidade social durante o governo de D. Fernando. Ela surge em momentos anteriores ao reinado deste e tem a crise do século XIV como responsável pelo cenário de problemas sociais. Maria Helena da C. Coelho, *Homens, espaços e poderes séculos XI-XVI: Notas do Viver Social*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990, p. 23 e seguintes.

22 Coelho, *Homens, espaços e poderes*, p. 230.

23 Coelho, *Homens, espaços e poderes*, p. 210.

24 A união matrimonial com D. Leonor rompia o Tratado de Alcoutim, visto que uma das cláusulas era a união de D. Fernando com a infanta castelhana, da qual resultaria a entrega em dote de alguns castelos: Ciudad Rodrigo, Valença de Alcântara, Alhariz e Monterei. José Mattoso (coord.), “História de Portugal: a monarquia feudal”, in: *História de Portugal*, v. II, Lisboa, Editorial Estampa, 1997, p. 412-413.

25 “D. Fernando necessita de apoios não só externos de Castela, mas também internos: a nobreza e o povo. Para contar com o apoio dos primeiros, D. Fernando terá de saciar a ambição dessa nobreza relativamente recém-estabelecida no reino: Castro, Teles e outros, além dos exilados pós-1369 (pró-petristas) (...) a grande queixa é contra as excessivas doações régias, desmesuradas em relação às suas necessidades, gastos e rendas disponíveis. Insere-se ainda nessas críticas uma certa xenofobia, especialmente em relação à presença dos castelhanos pró-petristas à frente das alcaidarias”. Fátima R. Fernandes, *Sociedade e poder na baixa idade média portuguesa*, Curitiba, Editora UFPR, 2003, p. 25.

comum em segundo plano. Para Fernão Lopes, e não só para ele, era um momento em que o reino precisava de um rei mais atuante, tão presente e justiceiro quanto D. Pedro e tão virtuoso quanto o futuro D. João I, uma vez que a grande queda de Portugal era um reflexo da aproximação danosa com os cismáticos castelhanos²⁶ e seus aliados. O casamento de D. Fernando e D. Leonor, capítulo tão conhecido em Fernão Lopes, continua sendo um momento de destaque na sua crônica, assim como em toda a sua trilogia. Imaginemos a força de um povo do reino, que se reúne e culpabiliza os “grandes da terra e os privados d’el-rrei” sobre a escolha feita. É a imagem de Lisboa que se personifica na voz de três mil homens, que seguem ao paço do rei para dizer que não consentiam que o seu senhor tomasse por rainha “molher alhea”.²⁷

Há muitas imagens em Fernão Lopes, mas poucas tão fortes quanto esta cena, na qual o povo sente-se no direito de cobrar o rei quanto à sua escolha, e o ameaça caso ele siga adiante. Mais do que uma escolha, o que estava em jogo era a manutenção do bem comum. Era também a continuidade pelo zelo das boas virtudes de um reino cristão.²⁸ Mas o desfecho desta história teve seu reflexo no reinado de D. Fernando. Sua fuga da cidade para concretizar o casamento e o desprezo para com o seus súditos fez com que o reino padecesse pelas “sandices” de seu rei.²⁹

Mas para cada pecado há um arrependimento. Capítulos adiante, o cronista relata como D. Fernando confia a um conselheiro que está arrependido de seu casamento. O conselheiro lhe conta a história de D. Afonso IV, que também fora repreendido pelos seus por dedicar mais tempo à

26 Em 1378 deu-se o Grande Cisma do Ocidente, com a presença de dois papas e de duas “Romas”. Castela e França seguiram o papa de Avignon, e a Inglaterra foi discípula de Roma. Portugal seguia um e outro, conforme suas necessidades diplomáticas. Primeiro, houve a aliança ao papa de Roma e depois ao de Avignon, em 1378. Em 1381, Portugal retomou seu apoio ao papa de Roma, para no ano posterior seguir novamente o de Avignon. Somente com D. João I é que Roma voltou a ser referência da verdadeira fé, enquanto Castela permanecia do lado do outro papado. Mattoso, *História de Portugal*, p.413.

27 Mattoso, *História de Portugal*, p.413.

28 Mesmo depois de rainha, Dona Leonor não conseguia cair nas graças do povo, nem tampouco conseguiu ganhar palavras de louvores de Fernão Lopes. Há um capítulo em que o cronista relata as benfeitorias da rainha, especialmente nos “acrecentamentos de linhagem” e nos casamentos que eram feitos no reino. O cronista chega a dizer que “nunca a ella chegou pessoa por lhe demandar mercee que d’ant’ella partisse com vãa esperança”, entretanto, ele não deixa de ressaltar que tamanha caridade era apenas “cobertura de seus desonestos feitos”. Mattoso, *História de Portugal*, p. 230.

29 “Oolhaae aquelles villaãos treedores, como sse juntavom! Certamente prender-me quiserom, se allá fora.” Mattoso, *História de Portugal*, p. 214.

caça do que ao reino, e destaca a ameaça de deposição que fizeram a ele.³⁰ O exemplo é sutil, mas revelador. A inversão da hierarquia presente na *Crônica de D. Fernando* é sinal de que o rei não está sendo o melhor senhor do reino.

Morre D. Fernando, sem grandes cortejos, sem a presença do povo, de um modo “não como pertencia a estado de rrei”.³¹ Mas, em compasso de espera, o cronista habilmente tenta resgatar o que ficou suspenso desde a sua primeira crônica. Há uma importante passagem na *Crônica de Dom Pedro I* em que o rei, através de um sonho, predestina que seu filho João, o então Mestre da Ordem de Avis, é o eleito para a salvação de seu reino:

(...) por que eu sonhava huuma noite o mais estranho sonho que vos vistes: a mim parecia (...) que eu viia todo Portugal arder em fogo, de guisa que todo o reino parecia huuma fugueira; e estando assi espantado veemdo tal cousa, viinha este meu filho Johanne com huuma vara na mão, e com ella apagava aquelle fogo todo (...), alguns grandes feitos lhe aviam de sahir damtre as mãos.³²

Lopes encerra sua primeira crônica já mostrando que algo importante acontecerá nos próximos reinados. E, de fato, a profecia é retomada na sua crônica maior. Em diversos momentos da *Crônica de D. João I*, mesmo quando o Mestre de Avis ainda não é rei e merece ter seus atos eternizados pelo cronista, o “Estado de Rey” se confirma ao Mestre desde cedo. O cronista deixa claro, para que o seu leitor não tenha dúvidas, que foi “ho Señor Deus [que] o posera em allto estado de Rey”.³³ Dos três monarcas sobre os quais versa Fernão Lopes, D. João I é o que mais tem vocação natural para a realeza. Mesmo antes de ser rei, sua “origem real” é destacada por Álvaro Pais, que evoca sua ascendência no socorro do Mestre no assassinato do conde Andeiro, em prol da honra de D. Fernando.³⁴

Intervenção providencial, sem dúvida. Fernão Lopes cria assim a sua última crônica com o rei que não nasce como tal, mas que o destino reserva para a salvação do reino. Para o cronista, D. João I foi o maior

30 Mattoso, “História de Portugal”, p. 223-225.

31 Mattoso, “História de Portugal”, p. 592.

32 Lopes, *Crônica de D. Pedro I*, p. 196-197.

33 Lopes, *Crônica de D. João I*, v. II, p. 2.

34 “Acorramos ao Meestre, amigos, accorramos ao Meestre, ca filho he delRei Dom Pedro”. Lopes, *Crônica de D. João I*, v. I, p. 24. (grifos meus)

exemplo do “Estado de Rey” que Portugal poderia ter tido em sua história. Mais do que um poder transmitido por Deus, o Mestre de Avis e, posteriormente, D. João I eram representações personificadas do filho de Deus em Portugal.³⁵ Não é por acaso que o Mestre se torna o “Mexias de Lisboa”, cidade sitiada, que sofre com a peste, com invasão dos partidários do Anticristo e que reage sob comando do Mestre e de seus seguidores. Metáfora mais clara, impossível.

Deus está sempre presente na *Crônica de D. João I*. Seja nas citações bíblicas, que legitimam o mito construído por Fernão Lopes, seja nas maravilhas testemunhadas pelos portugueses, seja na própria intervenção divina que garante a vitória e a independência do reino em relação ao de Castela. Não há exemplo mais significativo para essa “atuação divina” nesta crônica do que o relato de Fernão Lopes sobre a vitória na Batalha de Aljubarrota. Nas palavras do Sermão do Frade Rodrigo de Simtra, temos a revelação dos desígnios de Deus:

Oo cidade de Lixboa! Ouvida he a tua oraçom! E porque te amei querote livrar (...) assi ha dacomteçer a elRei de Castella, que sse ell tornar a este rreino com a emteçom que leva, que Deos lhe matara tantos dos seus primogênitos, que ssom os grandes e homrrados de seu rreyno, (...) que numca mais avera voomtade de tornar a esta terra.³⁶

Mais do que o próprio apoio dos naturais de seu reino, o ainda Mestre tem a voz da própria Lisboa personificada, que “vhiuva e descomssollada” recebe o Mestre como “Senhor e esposo”³⁷ para amar e servir. Deste modo, o cronista legitima que foi por vontade comum do reino que o povo desejava recebê-lo como Rei-Salvador, para que em Portugal se inaugurasse a “Septima Hidade”³⁸ cristã. Um novo tempo, com uma “nova geeraçom de gemtes”, mas que ainda fosse capaz de recuperar a tradição das “amtiigas fidallguias”.³⁹

35 “E assi como o Filho de Deos chamou os seus Apostollos, dizemdo que os faria pescadores dos homees, assi muitos destes que o Meestre acreçentou, pescarom tantos pera ssi per seu gramde e homrrado estado”. Lopes, *Crônica de D. João I*, v. I, p. 350.

36 Lopes, *Crônica de D. João I*, v. I, p. 318-319.

37 Lopes, *Crônica de D. João I*, v. I, p. 348-349.

38 Lopes, *Crônica de D. João I*, v. I, p. 350.

39 Maria Helena da C. Coelho “Na barca da conquista: o Portugal que se fez caravela e nau”, in: Adauto Novaes (org.), *A Descoberta do Mundo e do Homem*, São Paulo, Companhia das Letras, 1998, p. 123-143.

Percebemos, com esses exemplos, que o tão honroso “Estado de Rey”, que é legitimado ao longo dos tempos por meio dos textos legais, também aparece com uma forte carga no discurso do cronista. Lembremos aqui que toda crônica é capaz de elaborar um local da memória. Este local acaba sendo construído pelo cronista na trajetória do resgate dos mitos do passado que mereçam ser eternizados na sua História. É lugar-comum encontrar um discurso laudatório entre os cronistas valorizando todas essas qualidades reais, já que são eles os porta-vozes de uma consciência coletiva, capazes de projetar a imagem do rei no patamar máximo da hierarquia feudal.

Com Fernão Lopes não foi diferente. Quando o cronista português escreve suas crônicas, na primeira metade do século XV, os eventos dos Trezentos narrados pelo autor assumiam a maior importância para o leitor ou ouvinte contemporâneo. Ainda restavam dúvidas na velha nobreza sobre a legitimidade moral da Dinastia de Avis. “Irriquieta, ciosa da sua posição e dos seus privilégios, a nobreza aceitava mal a autoridade do poder central, que apoiado na burguesia, fortalecida na revolução, tinha dificuldade em fazer-se respeitar”.⁴⁰

Como funcionário oficial da nova dinastia, Lopes sabia que o seu “público-alvo” teria em mente essas preocupações. Motivado por essa necessidade de legitimar a soberania de Avis, Lopes concebe suas crônicas como um longo discurso histórico-político, que se desenrola em uma lógica sucessão de fatos, que serão utilizados mais tarde para a afirmação da origem de Avis. Quando o cronista inicia a redação de suas crônicas, incentivado por D. Duarte, o que se destaca também, além do discurso pela legitimação da dinastia nascente, é o compromisso do cronista com a sua escrita, pois Fernão Lopes era devedor de forças políticas e sociais que o sustentavam, além de ser comprometido com a oficialidade a que servia.⁴¹

Reconhecemos que o cronista, ao conceber sua trilogia e sua narrativa evolutiva, construiu um discurso repleto de imagens e de símbolos de poder. No entanto, não ofertou aos seus senhores o “Estado de Rey” de modo generalizado. O seu grande herói é, sem dúvida, o fundador da dinastia de Avis. E essa escolha não é inocente. Destacamos também que, além desse

40 Luis de S. Rebelo. *O A concepção do poder em Fernão Lopes*, Lisboa, Livros Horizonte, 1983, p.26.

41 Emilio M. Fernandes, “Froissart, Ayala e Fernão Lopes: o compromisso de três cronistas ante a crise dos finais do século XIV”, *História & Crítica*, Lisboa, v. 12 (1985), p. 57-62.

protagonista, tanto D. Pedro I quanto D. Fernando ocupam lugares de relevo na sua história, na história de Portugal. Eles são responsáveis pela legitimação de um destino. Esse destino vai sendo cumprido e eternizado pelos mitos criados pelo cronista em seu discurso, que será utilizado mais tarde a fim de fundamentar bases para a projeção de uma futura identidade comum em seu reino.

recebido em 31/08/2009 • aprovado em 22/02/2010